



Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/004.258/14.

Data 12/05/14 Fis.: 163

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

Rubrica: 19 03254091

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 969

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS
LAGOS S.A. – CCR VIA LAGOS. FATO
RELEVANTE DA OPERAÇÃO – COLISÃO
ENTRE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO KM
34+000 – B.O. 0181**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.258/2014, por maioria dos Conselheiros votantes,

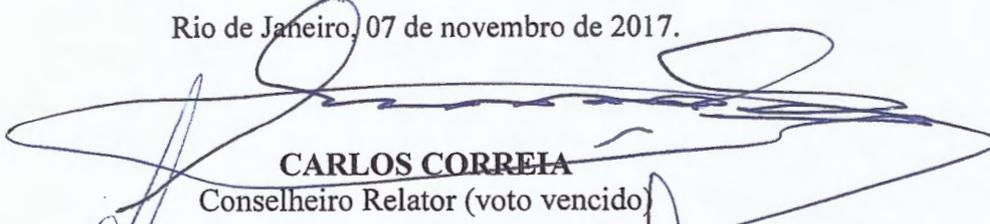
DELIBERA POR:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária CCR Via Lagos pelo fato relevante da operação objeto do Boletim de Ocorrência nº 0181, por ausência de nexos causal capaz de imputar à concessionária responsabilidade pelo incidente.

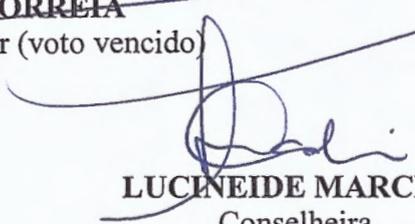
Art. 2º - Determinar a SECEX o arquivamento do presente processo após o trânsito em julgado.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2017.


CARLOS CORREIA
Conselheiro Relator (voto vencido)


GRAÇA MATOS
Conselheira


LUCENEIDE MARCHI
Conselheira


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento


ARTHUR BASTOS
Conselheiro (voto vencedor)